



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I N° 89



Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a fixar verba especial no valor de NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), para ajuda na construção do prédio da sede do Grêmio Esportivo e Recreativo Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a verba especial, no valor de NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) para ajuda na construção do prédio da sede do Grêmio Esportivo e Recreativo Alvorada.

Artigo 2º - Para fazer face ao montante / da despesa autorizada pela presente lei, poderá o EXECUTIVO fazer uso/ da faculdade que lhe é concedida pelo inciso II do artigo 4º da Lei Mu nicipal nº 45 de 2 de dezembro de 1965.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 5 de setembro de 1967.

Perícles Pacheco da Silva
PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -